

## **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

### **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

#### **Portaria SPOA/MT nº 244, de 24 de março de 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 5º da Portaria/SE nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no DOU de 18 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem por objeto a contratação de empresa pública para prestação de serviços continuados de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, visando a sustentação de sistemas finalísticos críticos com mecanismos de desoneração que atendam as necessidades do Ministério dos Transportes - MT, localizado em Brasília - DF:

I - Integrante Requisitante: Ailton Nunes de Matos Junior, Matrícula SIAPE nº 1379587;

II - Integrante Requisitante Substituto: Henrique Alcântara Veloso Mota, Matrícula SIAPE nº 1527028;

III - Integrante Técnico Titular: Jaime Heleno Correa de Lisboa, Matrícula SIAPE nº 1504170;

IV - Integrante Técnico Substituto: Henrique Alcântara Veloso Mota, Matrícula SIAPE nº 1527028;

IV - Integrante Administrativo Titular: Cátia Roberta Júlio, Matrícula SIAPE nº 1818077;

VI - Integrante Administrativo Substituto: Vinícius Carvalho Reis, Matrícula SIAPE nº 1805271.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 3º Incumbe aos integrantes, além das previstas nas normas acima mencionadas, as seguintes competências:

I - Integrante Requisitante: servidor responsável pelos aspectos funcionais do bem ou serviço a ser contratado e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

II - Integrante Técnico: servidor responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

III - Integrante Administrativo: servidor responsável por apoiar e orientar os integrantes Requisitante e Técnico nos aspectos administrativos da contratação;

IV - Os documentos serão produzidos pelos membros da equipe de planejamento da contratação, cabendo ao integrante administrativo orientar e fornecer informações sobre legislação, jurisprudência e/ou questões práticas, a fim de minimizar riscos que possam impactar o processo licitatório e a execução do contrato.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou

instrumento congênere, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/337220>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe